



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 068/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ESTERILAV - ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, para a prestação de serviços de processamento de roupas de serviços de saúde, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.130863/2018-10 (Anexo I), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.150499/2018-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016406/2018-95, resolve apostilar o Contrato nº 068/2017, firmado com a empresa **ESTERILAV - ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP.**, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 068/2017 ficam reajustados em **3,95240%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre agosto de 2017 (mês da apresentação da proposta) e setembro de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 068/2017 passa de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para **R\$ 24.960,00** (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), **a vigorar desde 11 de setembro de 2018**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01301055120045664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2018NE801131, de 16 de novembro de 2018.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **ESTERILAV - ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**
 Processo de Reajuste: **00200.016406/2018-95**
 CNPJ: 00.814.860/0001-69
 Pregão Eletrônico: 080/2017
 Contrato: 2017 0068
 Data da Proposta: **22/08/2017**
 Assinatura: 11/09/2017
 Início Vigência Original 11/09/2017
 Fim Vigência Original 10/09/2018
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 19.200,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual	R\$ 24.000,00
Início Período	11/09/2018
Final Período	10/09/2019

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS
Resumo extraído do GESCON nº 00100.132805/2018-21.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)	1º reajuste de preços INPC de agosto de 2017 (mês da apresentação da proposta) a setembro de 2018 (mês do primeiro aniversário do contrato), <u>com vigência a partir de 11/09/2018.</u>

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: agosto/2017 a setembro/2018 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	ago/17	5.003,29
DATA FINAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	set/18	5.201,04
Variação do INPC/IBGE		3,95240%

VALOR ATUAL = (ORIGINAL + ACRÉSCIMO 1º ADITIVO)					
ESPECIFICAÇÕES			Valor Atual		
Item	Unidade	Quantidade Anual (kg)	Valor unitário por Kg	Valor Mensal (Valor Anual / 12)	Valor Anual
1	Kg	2.400,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

APLICAÇÃO DO 1º REAJUSTE DE PREÇOS					
ESPECIFICAÇÕES			VALOR REAJUSTADO		
Item	Unidade	Quantidade Anual (kg)	Valor unitário por Kg	Valor Mensal (Valor Anual / 12)	Valor Anual
1	Kg	2.400,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00	R\$ 24.960,00

RESUMO GERAL			
	Preço Total (anual) Atual	Preço Total (anual) Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Total	R\$ 24.000,00	R\$ 24.960,00	R\$ 960,00

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 11/09/2018: SE APROVADO.